

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021.

EMENTA: Dispõe sobre a apreciação das contas da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix-PE e da outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o que determina o art. 174, inciso VI, b e Art. 221 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, sobre as contas prestadas pelo Sr. Gorge do Carmo Bezerra, relativa à Prestação de Contas Geral da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, exercícios financeiros de 2017, Processo TC nº 18100691-1 e 2018, processo TC nº 19100149-1.

Parágrafo único: As contas que tratam o art.1º foram aprovadas pelo Plenário da Câmara, com o coro exigido na constituição Federal no art. 31 § 2.

Art. 2º - Considerando o disposto no § 2º do art. 86 da Constituição do Estado de Pernambuco e a satisfação das normas contidas na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, que assegura a disposição contida do *caput* desse Decreto Legislativo, constitui parte integrante dessa norma, toda a documentação constante do



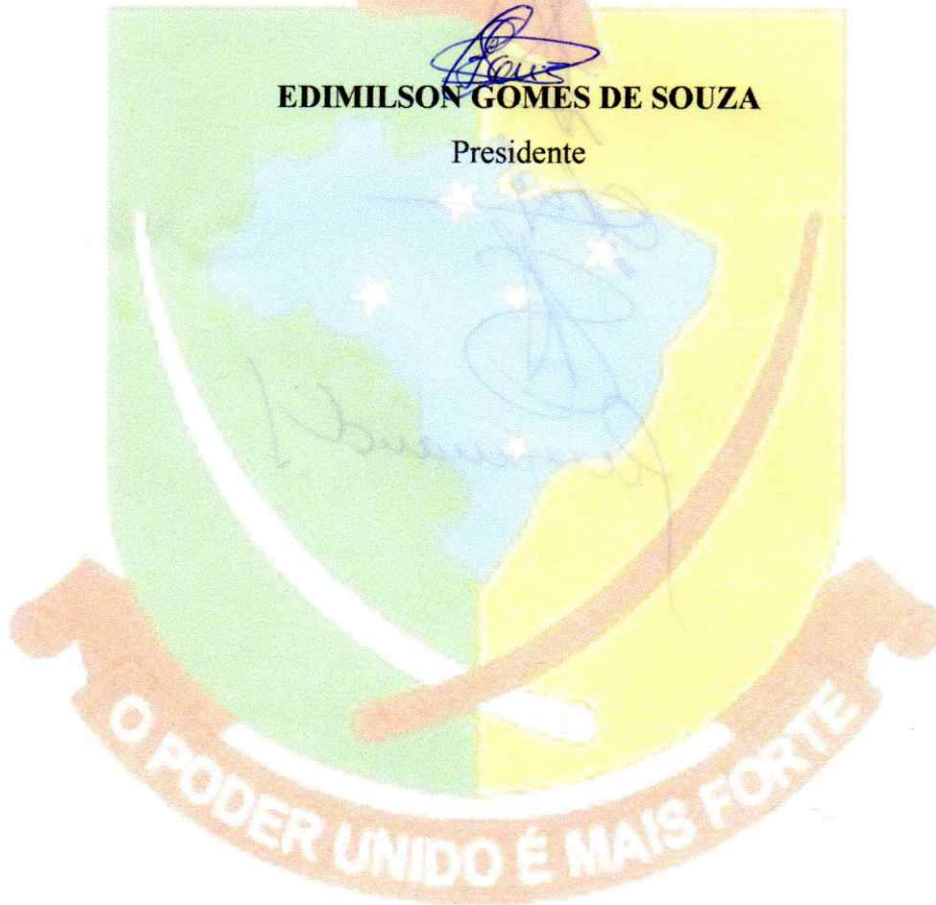
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

processo e seus anexos analisados pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e o parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 15 de março de 2020.



APROVADO EM 15 DISCUSSÃO

POR 10x10 EM 15/03/21



PRESIDENTE

